



ESTADO DE GOIAS

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADM.: 5/2026

INTERESSADO: Camara Municipal de Piranhas

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SUSTENTAR A ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA ENERGIA

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA ENERGIA do município de PIRANHAS , na importância global de 39.999,96 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA ENERGIA do município de PIRANHAS .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

PIRANHAS, 07/01/2026

MARCOS ANTONIO BORGES JUNIOR

Registro Profissional 44908/GO